CLASSE ÚNICA DO SIGNAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 15.711.200/0001-20
("Classe")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 30 DE JUNHO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em **30 de junho de 2026** e encerrada em **31 de agosto de 2026**, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Considerando o disposto no "Material Suporte Consulta Formal Signal Capital Fundo I", elaborado pelo Gestor e encaminhado aos Cotistas em conjunto com a presente Consulta Formal, aprovar a alteração do regulamento do Fundo para contemplar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e da Classe, de modo que permaneçam em atividade até 10 de junho de 2027, de tal forma que a definição de "Prazo de Duração" no quadro preambular do item 1.1 Parte Geral do Regulamento e no quadro preambular do item 1.1 do Anexo I da Classe passem a viger segundo as redações na consulta formal.

Foram recebidas respostas de cotistas representando **70,28%** das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **APROVADA** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo, ressaltando-se que a matéria exigiu quórum qualificado de 60% (sessenta por cento) das Cotas de emissão da Classe, razão pela qual os percentuais abaixo foram calculados sobre o total de Cotas emitidas:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	63,41%	0,00%	6,87%	**APROVADA**

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS